

## RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2014

### 1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 030/2014, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana na rua São Francisco Barbosa, numa extensão de 1.560,00 m<sup>2</sup>, no município de Janaúba, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

### 2. LICITANTES

Conforme Ata nº 436, do Processo nº 59510.001383/2014-30 apresentou proposta apenas a empresa:

- **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;**

### 3. ANÁLISE

O exame da documentação constante no Invólucro nº 01, foi executado conforme item 5.2 do Edital.

Fazemos as seguintes observações:

- Conforme assessoria solicitada à 1ª/SL, e emissão de considerações à fl.270, em relação aos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.4, a Licitante se encontra em condições de ser habilitada;
- Em relação ao subitem 5.2.2.3, qualificação técnica, a Licitante atende às alíneas “a”, “b” e “d”; porém esta Comissão entende que a alínea “c” não foi devidamente atendida;
- Fundamenta-se o entendimento acima, com base na interpretação técnica, de que o atestado apresentado para o serviço “mais relevante” do objeto licitado, que é a “Fabricação e aplicação de concreto betuminoso

usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 ...", item 2.10 da planilha, não tem cobertura pelo atestado apresentado (Usinagem e aplicação de pré-misturado a frio com emulsão RL-1C), uma vez que, tecnicamente, não se pode considerar a similaridade e nem atribuir a mesma complexidade entre a execução do CBUQ e o PMF, nem tão pouco os procedimentos de confecção das massas e ainda o manuseio dos diferentes insumos-materiais;

#### 4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação N°. 436 de 29 de setembro de 2014, julgou conforme o Item 13.2 do Edital, a Documentação apresentada pela licitante **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, considerando a empresa **inabilitada** para prosseguir no certame:

Montes Claros, 02 de outubro de 2014.

  
Alexandre Gerardo Monção  
Presidente

  
Maria Geralda Benedito  
Membro

  
Ludmila Alves Lima  
Membro